

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

A Prefeitura de Granja - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz - R. Lívio Barreto, S/N, Centro, Granja - CE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Exma. Senhora **Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL**, conforme o Edital 002/2021 e suas alterações.

CAPÍTULO I - DOS EXAMES MÉDICOS

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Serão convocados para a realização desta etapa 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva para Guarda Municipal e 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva para Agente de Trânsito.
3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 4 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) **Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;**
 - b) **Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;**
 - c) **Urina: EAS;**
 - d) **Fezes: parasitológicos de fezes;**
 - e) **RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;**

- f) Teste ergométrico com laudo médico;**
- g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);**
- h) Exame Odontológico;**
- i) Exame dermatológico;**
- j) Exame oftalmológico com laudo;**
- l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;**
- m) Exame preventivo ginecológico com laudo;**
- n) Exame toxicológico/antidoping.**

10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;

10.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;**
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;**
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;**
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;**
- e) Biomicroscopia de cada olho;**
- f) Fundoscopia de cada olho;**
- g) Motilidade ocular;**
- h) Teste de visão de cores;**
- i) CID-10 compatível com a doença.**

10.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

10.3. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;**
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.**

11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

11.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

11.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

11.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO II – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito serão submetidos à Investigação Social, a ser realizado pela Administração Municipal.
2. Serão convocados para a realização desta etapa 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva para Guarda Municipal e 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova objetiva para Agente de Trânsito.
3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
4. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.
5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.
6. A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
7. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado, onde entregarão, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:
 - a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos

- criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
- b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.
8. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
9. Em anexo a este edital será disponibilizada a FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para preenchimento.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1. Excepcionalmente, em decorrência da pandemia e para evitar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID19), os exames médicos e a documentação referente à investigação de conduta social serão entregues através do e-mail.
2. Os candidatos convocados deverão enviar os exames médicos e a documentação de investigação de conduta social no **período de 22/11/2021 0:00:01 a 26/11/2021 23:59:59**, através do e-mail: concursosconsulpam01@gmail.com
3. O exame de **RX de tórax PA (com laudo)**, realizado até 6 meses antes do exame de saúde deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios para a sede da CONSULPAM, localizada na Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz – Fortaleza/CE. CEP. 60.834-486.
4. Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações.
5. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Granja.
6. Somente serão analisados os documentos enviados dentro do período estipulado no item 2 deste capítulo, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.
7. Os candidatos convocados constam no ANEXO I deste Edital.

Granja/CE, 29 de outubro de 2021.

JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

01 - GUARDA MUNICIPAL

CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
288001212	ERICK CONSTANTINO DOURADO	GUARDA MUNICIPAL
288001045	ITALO RAMALHO FACANHA SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL
288001518	JOHN LENNON LIMA MONTE	GUARDA MUNICIPAL
288000443	GERARDO ALEX DOS SANTOS DE MARIA	GUARDA MUNICIPAL
288001037	GILBERTO DA SILVA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
288001290	EZEQUIEL GOMES GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL
288000970	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
288001193	JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO	GUARDA MUNICIPAL
288000310	AMILTON SOUSA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
288001134	FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL
288000385	EVANDRO RUFINO DA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL
288000534	FRANCISCO WESLEY COSTA DELMIRO	GUARDA MUNICIPAL
288001031	JOAO PAULO TELES DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
288000639	FRANCISCO JUAN XIMENES AGUIAR FEIJAO	GUARDA MUNICIPAL
288000351	PEDRO YVES MARQUES CARNEIRO SINICROPI	GUARDA MUNICIPAL
288001106	LUCIANO JOSE VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
288001025	ADRIANO CARDOSO SALES	GUARDA MUNICIPAL
288001243	ANA FABIA DOS SANTOS MOTA	GUARDA MUNICIPAL
288000504	ROZERVALDO VERAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
288001129	ANTONIO JOELSON LIMA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

CANDIDATOS CONVOCADOS – PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
288000845	GILMAR CAETANO MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL

02 - AGENTE DE TRÂNSITO

CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
288000709	ALEF JONATHAN DA C VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO
288001382	JESSE DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO
288000378	FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO
288000023	LUIS CARLOS DIAS SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO
288000413	DEBORA FERRO OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO
288001225	FRANCISCA THAIS DA CUNHA SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO
288000478	ANA CLIVIA CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO
288000067	JOSE WELTON DUTRA MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO
288001355	IRAN DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO
288001021	FRANCISCO ELVIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO
288001153	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO
288000717	SARA TELES REIS	AGENTE DE TRÂNSITO
288000063	MARIA ALESSANDRA DUTRA MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO
288000407	GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO
288001253	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PAULO	AGENTE DE TRÂNSITO